



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 317/99, de 22 de Outubro de 1999.

**“Declara de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Chapadão do Sul – SINTRAM e dá outras providências.”**

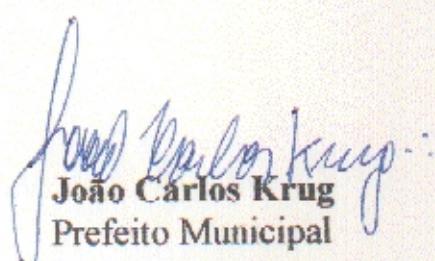
**João Carlos Krug**, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Chapadão do Sul – SINTRAM-MS, CGC 26.844.068/0001-40.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 22 de outubro de 1999.



João Carlos Krug  
Prefeito Municipal